

EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JAGUARIÚNA DO ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOS: 1003074-40.2017.8.26.0296- RECUPERAÇÃO JUDICIAL

REQUERENTE: AÇOCIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EIRELI EPP.

OBJETO: Apresentar o Relatório Mensal de Atividades da Devedora.

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA, empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada pelos Administradores Judiciais e representantes legal **FERNANDO VAZ GUIMARÃES ABRAHÃO**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1024 e **FABIO ROCHA NIMER**, brasileiro, casado, Economista (CORECON/MS - 20ª Região, sob nº 1.033) vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar seu Relatório de Atividades Mensal do Devedor.

Por fim, em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico aj@realbrasil.com.br, para onde poderão ser dirigidas as **INTIMAÇÕES** e informações atinentes à Recuperação Judicial.

Agradecemos a confiança dedicada para o *mister*, despedindo com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Atenciosamente,

São Paulo (SP), 8 de julho de 2024.

Fernando Vaz Guimarães Abrahão
ADMINISTRADOR JUDICIAL
CORECON/MS 1.024 – 20ª Região
Economista, Auditor e Avaliador

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO DEVEDOR



AÇOCIC

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROC.: 1003074-40.2017.8.26.0296-JESP





DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AV. Paulista, 1765, 7º andar – Cerqueira Cezar
CEP 01311-930 – São Paulo (SP)
Tel.: +55(11) 2450-7333
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fabio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS
Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista – CORECON – 1024-MS

AÇOCIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EIRELI EPP

Rd. SP 340, KM 138,5 – Campinas à Mogi-Mirim
CEP 13830-000
Jaguariúna/SP
Link para Documentos do Processo
<http://realbrasil.com.br/rj/acocic-industria-e-comercio-de-metais-eireli/>

Poder Judiciário do Estado de São Paulo
Comarca de Jaguariúna
1ª Vara

8 de julho de 2024

Excelentíssimo Senhor Marcelo Forli Fortuna,

Visando o cumprimento do Art. 22 da LRFE, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “*apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor*”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fernando Vaz Guimarães Abrahão e Fabio Rocha Nimer, doravante nomeados Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da empresa AÇOCIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EIRELI EPP, sob n. 1003074-40.2017.8.26.0296, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades do Devedor**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado “*Espaço do Credor*”.

Sumário

1. Considerações Iniciais.....	5
2. Do andamento do Processo	5
3. Análise Financeira da Devedora	5
4. Transparência aos Credores do Processo de RJ.....	7
5. Encerramento.....	10



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AV. Paulista, 1765, 7º andar– Cerqueira Cezar
 CEP 01311-930– São Paulo (SP)
 Tel.: +55(11) 2450-7333
 E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fabio Rocha Nimer
 Economista – CORECON – 1033-MS
 Fernando Vaz Guimarães Abrahão
 Economista – CORECON – 1024-MS

AÇOCIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EIRELI EPP

Rd. SP 340, KM 138,5 – Campinas à Mogi-Mirim
 CEP 13830-000
 Jaguariúna/SP
 Link para Documentos do Processo
<http://realbrasil.com.br/rj/acocic-industria-e-comercio-de-metais-eireli/>

CRONOGRAMA PROCESSUAL

- | | | | |
|------------|--|------------|------------------------|
| 01/09/2017 | ➤ Data do Pedido de RJ. | 19/03/2019 | ➤ AGC – 1ª Convocação |
| 14/09/2017 | ➤ Decisão de Deferimento da RJ (art.52) | 28/03/2019 | ➤ AGC – 2ª Convocação |
| 26/09/2017 | ➤ Assinatura do Termo de Compromisso (art.33) | 23/01/2020 | ➤ Homologação do Plano |
| 09/02/2018 | ➤ Fim do prazo para apresentação das habilitações/divergências ao AJ (art.7º,§1º). | | |
| 18/12/2017 | ➤ Apresentação do PRJ nos autos da RJ (art.53). | | |
| 14/08/2018 | ➤ Publicação do Edital contendo a lista de credores e o PRJ (art.7º,§2º). | | |
| 14/09/2018 | ➤ Prazo final para Objeções ao PRJ (art.53,§ único c/c art.55,§ único) – 30 dias | | |
| 25/08/2018 | ➤ Prazo final para apresentação de Impugnações (art.8º) – 10 dias | | |

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, está Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada as INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômica e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste relatório é expor as diversas manifestações dos credores, Juízo e da Recuperanda, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências concernentes ao desempenho das atividades da Devedora, apresentando de forma resumida todos aos atos processuais ocorridos. Entretanto, desde o último relatório peticionado às fls.2.651/2.660 não ocorreram manifestações processuais.

Vencidas tais considerações passemos a análise financeira da Devedora conforme segue no próximo tópico.

3. ANÁLISE FINANCEIRA DA DEVEDORA

Em prosseguimento aos métodos de análises aos documentos expostos pela empresa Devedora nos Autos, passou-se a verificação completa da situação do ponto de vista financeiro, verificado por meio de análise as demonstrações contábeis.

3.1. BALANÇO PATRIMONIAL

O Ativo Circulante da empresa exibiu uma variação majorativa entre os meses de abril e maio de 2024, sendo maio 8,3% a maior em se comparado ao mês anterior, perfazendo assim o montante de R\$ 169.223.027,28 (cento e sessenta e nove milhões, duzentos e vinte e três mil, vinte e sete reais e, vinte e oito centavos).

Tal variação se deu principalmente devida ao aumento na conta “Duplicatas a Receber”.

Quadro 1-Variação no Ativo Circulante

AÇOCIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EPP				
ATIVO CIRCULANTE	mar/24	abr/24	mai/24	
DISPONÍVEL	R\$ 4.243,86	R\$ 4.285,78	R\$ 5.675,78	
DUPPLICATAS A RECEBER	R\$ 13.922.510,55	R\$ 8.511.496,49	R\$ 16.572.944,34	
ESTOQUES	R\$ 100.699.570,07	R\$ 110.195.537,06	R\$ 115.723.400,26	
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 851.196,45	R\$ 851.196,45	R\$ 447.201,20	
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	R\$ 153.200.373,16	R\$ 156.248.745,48	R\$ 169.223.027,28	

O Ativo Não Circulante apresentou uma redução no período avaliado, em razão da minoração da conta “Imobilizado”, perfazendo um total de R\$ 5.334.272,48 (cinco milhões, trezentos e

trinta e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e, quarenta e oito centavos) no mês de maio de 2024.

Quadro 2- Variação no Ativo Não Circulante

ATIVO NÃO CIRCULANTE	mar/24	abr/24	mai/24
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 300.948,61	R\$ 300.948,61	R\$ 300.948,61
IMOBILIZADO	R\$ 5.121.329,71	R\$ 5.077.326,79	R\$ 5.033.323,87
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 5.422.278,32	R\$ 5.378.275,40	R\$ 5.334.272,48
TOTAL DO ATIVO	R\$ 158.622.651,48	R\$ 161.627.020,88	R\$ 174.557.299,76

Com essas variações o Ativo Total da empresa, seguiu a tendência majorativa apresentando um montante de R\$ 174.557.299,76 (cento e setenta e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e, setenta e seis centavos) no mês de maio de 2024, com aumento de 8%.

No Passivo Circulante da empresa é possível verificar que houve uma majoração na subconta “Obrigações a Curto Prazo” em 9,5%, perfazendo um montante total de R\$ 189.995.763,73 (cento e oitenta e nove milhões, novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e, setenta e três centavos) em maio de 2024.

Quadro 3- Variação no Passivo Circulante

PASSIVO CIRCULANTE	mar/24	abr/24	mai/24
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	R\$ 159.223.352,82	R\$ 166.066.194,98	R\$ 181.896.699,30
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 14.445.712,20	R\$ 11.758.014,85	R\$ 8.099.064,43
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 173.669.065,02	R\$ 177.824.209,83	R\$ 189.995.763,73

No que diz respeito ao Passivo Não Circulante da empresa, este apresentou uma ínfima redução perfazendo um valor de R\$ 26.760.767,54 (vinte e seis milhões, setecentos e sessenta mil e, cinquenta e quatro centavos) no mês de maio de 2024.

Quadro 4- Variação no Passivo Não Circulante e Passivo Total

PASSIVO NÃO CIRCULANTE	mar/24	abr/24	mai/24
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (RJ)	R\$ 26.787.318,66	R\$ 26.779.008,18	R\$ 26.760.767,54
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 26.787.318,66	R\$ 26.779.008,18	R\$ 26.760.767,54
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	mar/24	abr/24	mai/24
CAPITAL SOCIAL	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
PREJUÍZOS ACUMULADOS	-R\$ 39.925.471,86	-R\$ 39.925.471,86	-R\$ 39.925.471,86
TOTAL DO "PASSIVO A DESCOBERTO"	-R\$ 41.833.732,20	-R\$ 41.833.732,20	-R\$ 42.199.231,51
TOTAL DO PASSIVO	R\$ 158.622.651,48	R\$ 164.877.746,15	R\$ 174.557.299,76

Por fim, diante das variações ocorridas no Passivo Circulante e Passivo Não Circulante, o Passivo Total da Recuperanda apresentou variação majorativa no período perfazendo o valor de R\$ 174.557.299,76 (cento e setenta e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e, setenta e seis centavos) em maio de 2024.

3.2. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A Demonstração do Resultado do Exercício revela que a empresa apresentou receita de R\$ 85.632.758,29 (oitenta e cinco milhões, seiscentos e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e, vinte e nove centavos) no mês de maio de 2024.

Quadro 5- Demonstração do Resultado do Exercício

AÇOCIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EPP				
DRE (R\$)	mar/24	abr/24	mai/24	
Receita Bruta	R\$ 40.856.022,28	R\$ 46.688.559,05	R\$ 85.632.758,29	
Receita de vendas de produtos e mercadorias	R\$ 40.856.022,28	R\$ 46.688.559,05	R\$ 85.632.758,29	
Deduções da receita bruta	-R\$ 10.621.780,75	-R\$ 12.604.336,00	-R\$ 22.075.330,42	
Impostos e devoluções	-R\$ 10.621.780,75	-R\$ 12.604.336,00	-R\$ 22.075.330,42	
Receita Líquida	R\$ 30.234.241,53	R\$ 34.084.223,05	R\$ 63.557.427,87	
Custo das mercadorias vendidas	-R\$ 27.268.749,96	-R\$ 31.162.133,79	-R\$ 58.279.435,73	
Custo das mercadorias vendidas	-R\$ 27.268.749,96	-R\$ 31.162.133,79	-R\$ 58.279.435,73	
lucro bruto	R\$ 2.965.491,57	R\$ 2.922.089,26	R\$ 5.277.992,14	
Despesas operacionais	-R\$ 5.420.185,32	-R\$ 6.564.589,87	-R\$ 8.189.939,57	
Despesas com vendas	-R\$ 3.780.539,45	-R\$ 4.620.957,50	-R\$ 6.010.132,79	
Despesas administrativas	-R\$ 416.610,84	-R\$ 565.614,84	-R\$ 716.256,39	
Despesas/Receitas financeiras	-R\$ 1.223.035,03	-R\$ 1.378.017,53	-R\$ 1.463.550,39	
Receitas Financeiras	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Receitas Não Operacionais	R\$ 346.433,41	R\$ 391.775,34	R\$ 438.187,78	
Resultado antes do irpj e csll	-R\$ 2.108.260,34	-R\$ 3.250.725,27	-R\$ 2.473.759,65	
Lucro / Prejuízo líquido do exercício	-R\$ 2.108.260,34	-R\$ 3.250.725,27	-R\$ 2.473.759,65	

Considerando a aplicação das deduções, CMV e despesas administrativas e impostos, pode-se verificar que no mês de maio de 2024 a empresa apresentou um prejuízo de R\$ 2.473.759,65 (dois milhões, quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e, sessenta e cinco centavos).

4. INFORMATIVO DE CUMPRIMENTO AO PLANO

4.1. DO PAGAMENTO AOS CREDORES TRABALHISTAS

Quanto a homologação do Plano de Recuperação Judicial, este se deu em **23/01/2020**.

Quanto aos pagamentos da classe I – Trabalhista, houve o pagamento de dois credores Carlos Andrei Rodrigues e José Carlos Gomes Tenório, sendo que este sofreu uma alteração majorativa em seu crédito, conforme consta em fls. 2472/2485.

Até o momento houve apenas o pagamento destes credores que representam 84% do saldo devedor da Classe I – Trabalhista, restando ainda 7 (sete) credores a receber.

4.2. DA FORMA DE PAGAMENTO AOS CREDORES HABILITANTES

De acordo com o que é expresso pelo Art. 6º, parágrafo 1º da lei 11.101/05, os credores trabalhistas podem habilitar seu crédito no processo de Recuperação Judicial a qualquer tempo, no entanto as ações de natureza trabalhista **serão processadas perante a justiça especializada até a apuração do respectivo crédito**, que será inscrito no quadro-geral de credores **pelo valor determinado em sentença**.

Seguindo, no § 2º extrai-se que o juiz trabalhista pode determinar a reserva da importância que estimar devida na recuperação judicial ou na falência, o que vem ocorrendo no presente processo diante as diversas habilitações de crédito trabalhistas ingressadas mediante a apresentação de certidões expedidas pelo juízo competente.

No entanto é imperioso explicar aos credores que a LRFE é clara ao estabelecer que é possível ao juízo trabalhista garantir a reserva e habilitação do valor, ainda que ilíquido) e do nome do credor na Recuperação Judicial, porém o pagamento só poderá ser realizado uma vez que seja reconhecido líquido o direito e que seja o crédito incluído na classe própria.

4.3. DO PAGAMENTO AOS QUIROGRAFÁRIOS E ME E EPP

Quanto a data para início de pagamento dos credores da Classe Quirografária e ME e EPP, estes iniciaram em 23/11/2021.

No presente momento está sendo realizado os pagamentos dos seguintes credores da classe III – Quirografários: Banco Bradesco, Cipalam Indústria e Comércio de Laminados S/A e GV do Brasil Indústria e Comércio de Aço Ltda.

Os pagamentos estão sendo realizados por meio de transferências bancárias para os próprios credores.

Ressalta-se que até o último pagamento realizado no mês de junho de 2024, totalizando um total de 32 parcelas, na monta de R\$ 77.945,13 (setenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e, treze centavos).

Assim, até o momento, tem-se o percentual de 0,30% pago do total da dívida novada quanto a classe III – Quirografária, uma vez que a empresa vem encontrando dificuldades para que os

credores encaminhem dados bancários, para que a devedora realize o pagamento das parcelas a cada credor inserido no quadro possui direito.

Embora já informado que houve a cessão de crédito do Banco Santander ao Fundo Explorer (fls. 2.062 / 2.146), não houve informação quanto aos dados bancários para pagamento até o presente momento.

Banco do Brasil também cedeu seu crédito a empresa Nanbam II Fundo de Investimento (fls. 2.386 / 2.394), porém não consta informação quanto aos dados bancários.

Houve recebimento notificação extrajudicial de NANBAN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, informando da cessão de crédito do credor BANCO SOFISA referente aos seus créditos no processo nº1003074-40.2017.8.26.0296, no entanto se faz necessária manifestação tanto da parte cedente BANCO SOFISA e do cessionário NANBAN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS nos autos principais, comprovando a cessão de crédito nos termos do que determina o artigo 39 da Lei 11.101/2005:

Art. 39. Terão direito a voto na assembléia-geral as pessoas arroladas no quadro-geral de credores ou, na

sua falta, na relação de credores apresentada pelo administrador judicial na forma do art. 7º, § 2º, desta Lei, ou, ainda, na falta desta, na relação apresentada pelo próprio devedor nos termos dos arts. 51, incisos III e IV do caput, 99, inciso III do caput, ou 105, inciso II do caput, desta Lei, acrescidas, em qualquer caso, das que estejam habilitadas na data da realização da assembléia ou que tenham créditos admitidos ou alterados por decisão judicial, inclusive as que tenham obtido reserva de importâncias, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 10 desta Lei.

(...)

§ 7º A cessão ou a promessa de cessão do crédito habilitado deverá ser imediatamente comunicada ao juízo da recuperação judicial. (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)

No que concerne os 5 (cinco) credores alocados na classe ME e EPP, não houve qualquer pagamento até o momento referente as suas respectivas parcelas, pois até o momento não foi repassado os dados bancários para o devido pagamento.

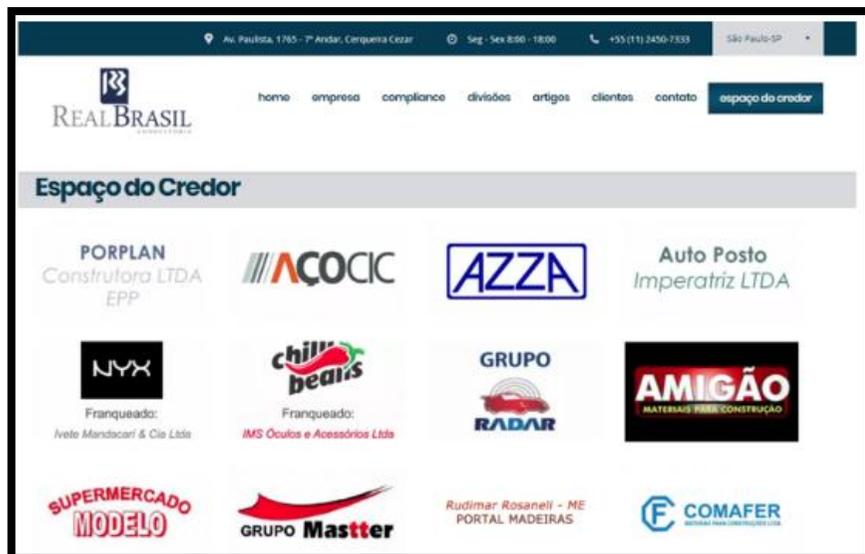
No mais, não há novas informações a não ser os pagamentos que estão sendo realizados os quais os credores informaram as respectivas contas para depósito/transferências.

Ressalta-se que haja o devido recebimento de saldos os credores deverão informar os dados bancários à Recuperanda através do e-mail: rj@acocic.com.br, exigindo o comprovante de recebimento. A conta deverá estar em titularidade do credor, caso contrário deverá obter autorização judicial para pagamento em conta de terceiros.

5. TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES DO PROCESSO DE RJ

Vencidas as questões e natureza técnica relacionadas a empresa Recuperanda, reiteramos que focamos nossa atuação nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, dentre estas o zelo na assimetria e transparência das informações.

Assim, esta Administradora Judicial, desenvolveu um ambiente virtual, disponível para consulta em seu site <http://realbrasil.com.br/espaco-do-credor/>, chamado “*Espaço do Credor*”, e assim, vem disponibilizando aos credores e partes interessadas no processo, os principais atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial.



Trata-se de um Canal Digital, onde são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos, principais peças processuais, e requerimentos.

6. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo, atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Por fim, com toda vênia e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

São Paulo (SP), 8 de julho de 2024.

Fernando Vaz Guimarães Abrahão
ADMINISTRADOR JUDICIAL
CORECON/MS 1.024 - 20ª Região
Economista, Auditor e Avaliador

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 - 20ª Região



CUIABÁ - MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ

AV. RIO BRANCO, 26 • 5L
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG

RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 181
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (11) 2450-7333

ANEXO I

DEMONSTRATIVOS DE PAGAMENTOS

PROTOCOLO: 01.0296.3505.311269-JESP

CUIABÁ - MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ

AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG

RUA ENG. FOZE K. ABRAHÃO, 514
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (11) 2450-7333

PAGAMENTO AOS CREDORES TRABALHISTAS

CREDOR	VALOR ORIGINAL	VALOR PAGO	DATA
ANGELITA FABIANA VEZZANI DIAS	R\$ 1.620,00		
CLAUDINEI PANDOLFI	R\$ 550,00		
CARLOS ANDREI RODRIGUES	R\$ 12.636,62	R\$ 12.636,62	13/03/2021
ELIZEU BARBOSA DA SILVA	R\$ 14.000,00		
ERSIO MELLO JUNIOR	R\$ 480,00		
FELIPE CARLOS FONSECA	R\$ 1.800,00		
JAIRO DE OLIVEIRA PONTES	R\$ 850,00		
JOSÉ CARLOS GOMES TENÓRIO	R\$ 106.125,81	R\$ 106.125,81	19/08/2022
MARIA ALICE TEODORO COELHO NOVAES	R\$ 3.320,63		
TOTAIS	R\$ 141.383,06	R\$ 118.762,43	

PAGAMENTO AOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS

CREDOR	VALOR ORIGINAL	DESGÍO 90%	SALDO DEVEDOR	96 PARCELAS	PARCELA 10	DATA	PARCELA 11	DATA	PARCELA 12	DATA	PARCELA 13	DATA	PARCELA 14	DATA	PARCELA 15	DATA	PARCELA 16	DATA	PARCELA 17	DATA	PARCELA 18	DATA	PARCELA 19	DATA	
ACEBRAS FERRO E AÇO LTDA.	R\$ 1.212.513,44	R\$ 1.091.262,10	R\$ 121.251,34	R\$ 1.263,03																					
AMAZON AÇO IND E COM LTDA	R\$ 101.682,30	R\$ 91.514,07	R\$ 10.168,23	R\$ 105,92																					
AMR IND COM DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	R\$ 3.356.186,22	R\$ 3.020.567,60	R\$ 335.618,62	R\$ 3.486,03																					
ARCELORMITTAL BRASIL S.A.	R\$ 178.643,17	R\$ 160.778,85	R\$ 17.864,32	R\$ 186,09																					
BANCO BRADESCO CARTÕES S/A	R\$ 186.874,45	R\$ 168.187,01	R\$ 18.687,45	R\$ 194,66	R\$ 199,69	18/08/2022	R\$ 199,86	19/09/2022	R\$ 200,02	20/10/2022	R\$ 200,18	17/11/2022	R\$ 200,34	19/12/2022	R\$ 200,51	19/01/2023	R\$ 200,67	16/02/2023	R\$ 200,83	20/03/2023	R\$ 200,99	19/04/2023	R\$ 201,15	18/05/2023	
BANCO DO BRASIL S/A	R\$ 1.926.438,06	R\$ 1.733.794,25	R\$ 192.643,81	R\$ 2.006,71	R\$ 2.047,69	18/08/2022	R\$ 2.049,38	19/09/2022	R\$ 2.051,02	20/10/2022															
BANCO INTERMEDIUM S.A.	R\$ 502.507,82	R\$ 452.257,04	R\$ 50.250,78	R\$ 523,45																					
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	R\$ 602.600,39	R\$ 542.340,35	R\$ 60.260,04	R\$ 627,71																					
BANCO SOFISA S/A	R\$ 3.423.552,17	R\$ 3.081.196,95	R\$ 342.355,22	R\$ 3.566,20																					
C.R.C. COM DE PNEUS LTDA	R\$ 2.500,00	R\$ 2.250,00	R\$ 250,00	R\$ 2,60																					
CEDISA CENTRAL DE AÇO S/A	R\$ 92.773,15	R\$ 83.495,84	R\$ 9.277,32	R\$ 96,64																					
CIPALAM IND E COM DE LAMINADOS S/A	R\$ 1.202.090,59	R\$ 1.081.827,53	R\$ 120.263,06	R\$ 1.252,12																	R\$ 1.292,82	19/04/2023	R\$ 1.293,85	18/05/2023	
COPRES E MÓVEIS DE AÇO MOJIANO LTDA - EPP	R\$ 3.098,76	R\$ 2.788,88	R\$ 309,88	R\$ 3,23																					
CONAN JABOTICABAL MÓVEIS ÚTIL DOMÉSTICAS LTDA	R\$ 6.672.457,93	R\$ 6.035.212,14	R\$ 667.245,79	R\$ 6.950,48																					
CONCAP PNEUS LTDA	R\$ 3.040,00	R\$ 2.736,00	R\$ 304,00	R\$ 3,17																					
COOP DE CREDITO E INVESTIMENTO LIVRE ADMISSÃO UNIÃO PR/SP - SICREDI	R\$ 108.911,84	R\$ 98.020,66	R\$ 10.891,18	R\$ 113,45																					
GABI-METAL IND DE MÓVEIS LTDA	R\$ 265,00	R\$ 238,50	R\$ 26,50	R\$ 0,28																					
GERDAU AÇOS LONGOS S/A	R\$ 451.595,48	R\$ 406.435,93	R\$ 45.159,55	R\$ 470,41																					
GV DO BRASIL IND E COM DE AÇO LTDA	R\$ 566.491,28	R\$ 509.842,15	R\$ 56.649,13	R\$ 590,10	R\$ 605,35	18/08/2022	R\$ 605,85	19/09/2022	R\$ 606,33	20/10/2022	R\$ 606,84	17/11/2022	R\$ 607,32	19/12/2022	R\$ 607,32	19/01/2023	R\$ 608,32	16/02/2023	R\$ 608,78	20/03/2023	R\$ 609,28	19/04/2023	R\$ 609,76	18/05/2023	
JDAVOGLIO COMERCIAL LTDA	R\$ 750,00	R\$ 675,00	R\$ 75,00	R\$ 0,78																					
MAGMÓVEIS IND COM DE MÓVEIS LTDA	R\$ 878,00	R\$ 790,20	R\$ 87,80	R\$ 0,91																					
NAÇÃO IND DE MÓVEIS TANABI LTDA	R\$ 280,00	R\$ 252,00	R\$ 28,00	R\$ 0,29																					
OPINIÃO S.A.	R\$ 75.833,97	R\$ 68.250,57	R\$ 7.583,40	R\$ 78,99																					
RIOMAK IND E COM DE AÇO LTDA	R\$ 2.528.611,53	R\$ 2.275.750,38	R\$ 252.861,15	R\$ 2.633,97																					
SUPERMERCADO BIAZOTTO LTDA	R\$ 44,76	R\$ 40,28	R\$ 4,48	R\$ 0,05																					
ZUCCHETTI SOFTWARE E SISTEMAS LTDA.	R\$ 468,99	R\$ 422,09	R\$ 46,90	R\$ 0,49																					
TOTAIS	R\$ 28.200.560,30		R\$ 2.320.102,99	R\$ 24.167,74	R\$ 2.852,72		R\$ 2.855,09		R\$ 2.857,97		R\$ 807,02		R\$ 807,66		R\$ 807,83		R\$ 808,99		R\$ 809,60		R\$ 2.109,09		R\$ 2.104,76		

PAGAMENTO AOS CREDORES ME E EPP

CREDOR	VALOR ORIGINAL	DESÁGIO 80%	SALDO DEVEDOR	96 PARCELAS	PARCELA 1	DATA	PARCELA 2	DATA	PARCELA 3	DATA	PARCELA 4	DATA
GESTÃO CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA - EPP	R\$ 1.800,00	-R\$ 1.440,00	R\$ 360,00	R\$ 2,00								
DELTA FLEX IND E COM DE MOVEIS LTDA	R\$ 540,00	-R\$ 432,00	R\$ 108,00	R\$ 0,60								
INDUSTRIA E COMERCIO PORTOSPUMA LTDA - EPP	R\$ 360,00	-R\$ 288,00	R\$ 72,00	R\$ 0,40								
SL GONÇALVES CADEIRAS - EPP	R\$ 348,00	-R\$ 278,40	R\$ 69,60	R\$ 0,39								
PROJEFLEX IND DE CADEIRAS LTDA - ME	R\$ 300,00	-R\$ 240,00	R\$ 60,00	R\$ 0,33								
TOTAIS	R\$ 3.348,00		R\$ 669,60	R\$ 3,72	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	